PORTARIA



Prefeitura Municipal de Itabaianinha

PORTARIA Nº 894/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal de Cultura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2024/2026:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Mayara dos Santos Guimaraes

CPF: 065. \ '-04

Suplente: Jhonatan Santana Batista

CPF: 088. -80

Titular: Margarida de Araújo Nascimento

Suplente: Isabela Santos Oliveira

CPF: 092)-02

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ingara Carolinne Da Silva Santos

CPF: 858._____ -88

Suplente: Damiana Pepe Bispo

CPF: 604...... 72

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Titular: João Vyctor Cardoso Souza

CPF: 051.7' \ \^-57

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA



Prefeitura Municipal de Itabaianinha

Suplente: Adylla Ariane Nascimento Oliveira

CPF: 065. 40

Representantes da Associação de Bairros

Titular: Gilmar Correia da Conceição

CPF: 993 5-87

Suplente: Antônio Carlos dos Santos

Representantes de Entidade não Governamental

Titular: Joselito Nascimento CPF: 025. --------------33

Suplente: Valdemir Oliveira dos Santos

CPF: 239. 15

Representantes dos Artistas da Cidade

Titular: Jonas de Oliveira Nascimento

CPF: 055 717 775-12

Suplente: José Alves Simões Neto

CPF: 386. 00

Titular: Tedy Fontes De Almeida

CPF: 663. 15

Suplente: Carlos Henrique Alves Santos

CPF: 292. -16.

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º - As atribuições dos Conselheiros Municipais de Cultura encontram-se discriminadas na Lei Municipal nº 903 de 13 de maio de 2013, e alterações posteriores.

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@jtabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha





Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Praya Floriano Peixoto, 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SF, CEP 49, 290-000, CNPJ 13.098, 181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha